



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1316, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

**"ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.258 DE 13 DE JANEIRO DE 2014 (REPASSE DE RECURSO FEDERAL AO ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA)."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

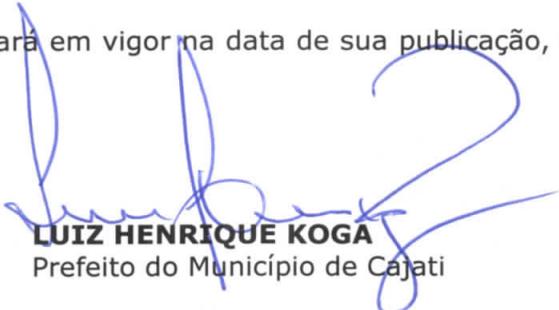
**Art. 1º** Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.258, de 13 de janeiro de 2014, os quais passarão a ter as seguintes redações:

*"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Abrigo Jesus, Esperança e Vida a título de subvenção, repasse financeiros total no valor de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil, oitocentos reais), bem como as aplicações financeiras.*

*Art. 2º Os repasses serão efetuados em 12 (doze) parcelas, sendo 04 (quatro) parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais) de janeiro a abril de 2014 e 08 (oito) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de maio a dezembro de 2014, além dos rendimentos das aplicações financeiras obtidas no período de janeiro a dezembro de 2014, para fins de custeio da entidade."*

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2014.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, ao 03 de outubro de 2014.

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor Depto. Jurídico